



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

PORTARIA 355/2021

**DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO
LEILOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e em cumprimento ao disposto no art. 38, inciso III da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** para, na forma do art. 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de **LEILOEIRA ADMINISTRATIVA**, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Leilão, a servidora **Cássia Rodrigues de Souza – Mat. 452**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Programas de Saúde.

Art. 2º - Compete à Leiloeira Administrativa:

- I. cumprir fielmente as instruções que receber da Comissão de Licitação;
- II. realizar hasta pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação;
- III. manter a ordem na sessão pública de Leilão, podendo solicitar a presença da Polícia Militar para o evento;
- IV. Emitir nota de arrematação e receber cheque de arras.

Art. 3º - A Leiloeira Administrativa de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de Leilão público de bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4º - A servidora nomeada por esta Portaria não será remunerada pelo exercício dessa função, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Pedra Azul, 27 de outubro de 2021.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal